



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

...22/10/24...
AS ...14:12... Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (NOVO) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 64/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Vice-Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PLO 64/2024

Protocolo: 1383 / 2024

Processo: 82 / 2024

VEREADOR RELATOR: RAFAEL L FANTIN – DENTINHO (NOVO)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 3 de Setembro de 2024

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.494, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O Membro Titular da LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 64/2024, Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO), após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.494, de 28 de junho de 2012, que “Denomina Via Pública: VALDIR DA SILVA LEON”. Justifica o Executivo Municipal, que o IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº 5.494/2012, para que haja a correção da descrição da localização da via pública, uma vez que foi constatado que se permanecer a redação atual, a Rua José Caetano Dell'Aglio terá dois nomes.

Para tanto, fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.494, de 28 de junho de 2012, que “DENOMINA VIA PÚBLICA: RUA VALDIR DA SILVA LEON”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Passa a denominar-se de “RUA VALDIR DA SILVA LEON”, a rua paralela à Rua Angelo Terchisio Bortolini, no sentido oeste da mesma, localizada no Bairro Vila Nova II, neste Município de Bento Gonçalves.”

O Projeto de Lei atende os requisitos formais pertinentes à legislação vigente. Portanto, a presente Proposição atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. Portanto, o voto deste relator é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Sessões aos 15 de outubro de 2024.

Vereador **Rafael L Fantin Dentinho**
NOVO